



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.953, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre a denominação das ruas do Condomínio de Chácaras de Recreio RECANTO JACUBA.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º As ruas do **Condomínio de Chácaras de Recreio “RECANTO JACUBA”**, com acesso único pela Rodovia SPI 177/342, denominada Rodovia Antônio Joaquim de Moura Andrade, antiga vicinal Itapira – Mogi Guaçu, ficam denominadas de:

- a) **RUA SABIÁ LARANJEIRA** a atual **Rua 1**;
- b) **RUA CANÁRIO DA TERRA** a atual **Rua 2**;
- c) **RUA IRERÊ** a atual **Rua 3**; e
- s) **RUA GAIVOTA** a atual **Rua 4**.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 02 de setembro de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS
COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS